

LEI MUNICIPAL N.º 1089/2020

De 10 de julho de 2020.

Denominação de Logradouro
Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador EDJANIO TAVARES LUCENA, e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Vereador Ageu Tavares Araruna, a Rua Projetada “H” do Loteamento Antonio Amaro, com início à CE 397, sentido Leste/Oeste – 1ª paralela Sul à Rua Valdemar Laurentino, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 10 de julho de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 1089/2020

De 10 de julho de 2020.

Denominação de Logradouro
Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador EDJANIO TAVARES LUCENA, e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Vereador Ageu Tavares Araruna, a Rua Projetada “H” do Loteamento Antonio Amaro, com início à CE 397, sentido Leste/Oeste – 1ª paralela Sul à Rua Valdemar Laurentino, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 10 de julho de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal